



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza

Período: 08 a 10 de março de 2022

Aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022, às 8:00 (oito horas) horas, teve início a correição ordinária presencial junto à 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, **Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores **João Helder Machado Arcanjo** (Secretário da Corregedoria Regional), **Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira** (Assessora de Gabinete), **Patrícia Cabral Machado** (Secretária de Gestão Estratégica) e **Edgardino Sales Martins** (servidor da Secretaria da Corregedoria), CONSIDERANDO o teor da Resolução Normativa Nº 21/2021, que estabelece a conclusão da quarta etapa do “plano de retomada gradativa das atividades presenciais suspensas em razão da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19)”, instituído pela Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020, traça novas diretrizes para o funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7) enquanto perdurar a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

Na ocasião, encontravam-se em atividade, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, **Dr. Francisco Gerardo de Souza Júnior**, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, **Dra. Ana Paula Barroso Sobreira Pinheiro**, o Diretor de Secretaria em exercício, **Manoel Missias Alves da Cunha**, e os demais servidores ali lotados.

Questionado a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, o Diretor de Secretaria em exercício informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente (à vista do retorno das atividades presenciais, na forma da Resolução Normativa TRT7 n.º 9/2020), há formas de trabalho presencial e/ou telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz(a) Diretor(a) do Fórum	Francisco Antônio da Silva Fortuna
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 8432, de 11 de junho de 1992
Data de instalação	15 de outubro de 1992
Data da última correição realizada	22 a 24 de março de 2021

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUIZ TITULAR: FRANCISCO GERARDO DE SOUZA JÚNIOR

Período de atuação: 13 de outubro de 2011 – Ato 352, de 22 de setembro de 2011

2.2. JUÍZA VINCULADA: ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO

Período de atuação: 13 de abril de 2020 – Portaria nº 41, de 08 de abril de 2020

* Os Juízes Titular e Vinculada residem no Município sede da Vara do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

3. QUADRO ATUAL: 12 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
MANOEL MISSIAS ALVES DA CUNHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA – DIRETOR EM EXERCÍCIO	26/05/08
KARLA KARINE ROCHA FREITAS	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	20/05/2020
CLARINDO ALEXANDRE BARROS NETO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	03/10/2011
ROCHELLE FONTENELE RODRIGUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	05/09/2011
MARCIO ANTONIO PAZ LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	03/10/2011
KELLI PINHEIRO RODRIGUES	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	19/11/2019
JOSE WELLITON PINHEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	03/11/2011
FREDERICO DOS REIS BRASIL	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	08/08/2011
MARCIA REJANE MACHADO CASADO TEIXEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	11/03/2014
ARMENIO PEREIRA DA COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	11/11/2013
MAIRLA PARENTE PAIVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	22/07/2010
CAROLINA TELES DE ARAUJO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	25/10/2021

OBS.: O Diretor de Secretaria em exercício cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
TAMIRES XAVIER DA SILVA	01/02/22
ANDRESSA NATASHA ARRUDA PONTES	01/02/22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 9ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	22	14	04	01
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	660	346	185	123
ANDRÉ BRAGA BARRETO	39	07	13	01
FÁBIO MELO FEIJÃO	17	12	06	02
FILIPE BERNARDO DA SILVA	11	04	04	03
FRANCISCO GERARDO DE SOUZA JÚNIOR	608	438	167	220
JORGEANA LOPES DE LIMA	08	04	02	01
JOSE ANTONIO PARENTE DA SILVA	02	-	-	00
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	30	20	10	02
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	-	-	-	01
MARIA RAFAELA DE CASTRO	29	16	04	11
MAURO ELVAS FALCÃO CARNEIRO	06	-	-	00
RAFAELA QUEIROZ DE SÁ E BENEVIDES	08	04	-	00
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	01	08	-	07
VLADIMIR PAES DE CASTRO	16	12	03	03
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.	-	-	-	18
Total	1.457	885	398	393

*Audiências realizadas.

**

Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 02/03/2022 – posição 01/03/2022). Período de apuração: 02/03/2021 a 01/03/2022.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 9ª VT de Fortaleza	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	28
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	19
ANDRÉ BRAGA BARRETO	28
FÁBIO MELO FEIJÃO	12
FILIPE BERNARDO DA SILVA	12
FRANCISCO GERARDO DE SOUZA JÚNIOR	53
JORGEANA LOPES DE LIMA	81
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	07
MARIA RAFAELA DE CASTRO	06
RAFAELA QUEIROZ DE SÁ E BENEVIDES	75
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	59
VLADIMIR PAES DE CASTRO	40
Prazo médio para julgamento na unidade	38

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 02/03/2022 – posição 01/03/2022). Período de apuração: 02/03/2021 a 01/03/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 9ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total
FRANCISCO GERARDO DE SOUZA JÚNIOR	24	07	31
FÁBIO MELO FEIJÃO	00	01	01
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	56	00	56
Total de sentenças pendentes na Vara	80	08	88

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4(dados extraídos em 02/03/2022 – posição 01/03/2022). Período de apuração: 02/03/2021 a 01/03/2022.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processual prevista no art. 220 do CPC:

Juízes	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
FRANCISCO GERARDO DE SOUZA JÚNIOR	25	37
FÁBIO MELO FEIJÃO	19	19
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	20	17
Total de sentenças pendentes na Vara	64	73

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 9ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
FRANCISCO GERARDO DE SOUZA JÚNIOR	01	00	01
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	04	07	11
Total de incidentes pendentes na Vara	05	07	12

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 02/03/2022 – posição 01/03/2022). Período de apuração: 02/03/2021 a 01/03/2022.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
FRANCISCO GERARDO DE SOUZA JÚNIOR	07	03
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	09	08
FÁBIO MELO FEIJÃO	02	02
Total de incidentes pendentes	18	13

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juízes	No prazo	Prazo vencido	Total
FRANCISCO GERARDO DE SOUZA JÚNIOR	03	05	08
FÁBIO MELO FEIJÃO	00	02	02
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	03	00	03
Total de Embargos Declaratórios pendentes	06	07	13

Fontes: Relatório SICON D Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 02/03/2022 – posição 01/03/2022).
Período de apuração: 02/03/2021 a 01/03/2022.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
FRANCISCO GERARDO DE SOUZA JÚNIOR	11	11
FÁBIO MELO FEIJÃO	02	02
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	02	02
Total de Embargos Declaratórios pendentes	15	15

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
9ª VT de Fortaleza	885	393	398	38

Fontes: Relatório SICON D Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 02/03/2022 – posição 01/03/2022). Período de apuração: 02/03/2021 a 01/03/2022.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
9ª VT de Fortaleza	235	264

Fonte: Relatório SICON D Correição virtual - item 4. (dados extraídos em 02/03/2022 – posição 01/03/2022). Período de apuração: 02/03/2021 a 01/03/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICON D retornou na pesquisa um quantitativo de 867 processos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas os processos ajuizados no trimestre janeiro a março de 2022).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
9ª VT de Fortaleza	212	246

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C - posição referente ao trimestre compreendido entre os meses de janeiro a março de 2022.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
9ª VT de Fortaleza	117	320

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 02/03/2022 – posição 01/03/2022).
Período de apuração: 02/03/2021 a 01/03/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 907 processos.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
9ª VT de Fortaleza	318	477

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 02/03/2022 – posição 01/03/2022).
Período de apuração: 02/03/2021 a 01/03/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 1.030 processos.

6.5. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 9ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
04	11 processos, em média

Todas as audiências são unas e presenciais, somente sendo designadas no modo telepresencial quando requerido pelas partes.

Fonte: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2020	2021	2022 (até 01/03/2022)
9ª VT de Fortaleza	1.012	977	163

Fontes: Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 01/03/2022.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

Unidade Judiciária: 9ª VT de Fortaleza			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 31/01/2022
Conhecimento	1.822	1.733	1.743
Liquidação	349	274	302
Execução	3.450	3.211	3.133
Cartas Precatórias pendentes de devolução	56	29	33
TOTAL	5.677	5.247	5.237

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE)

Período analisado: Até 28/02/2022.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 9ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	408
Liquidação (do início ao encerramento)	226
Execução (do início à extinção)	1.789
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.696

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).

Período analisado: 01/03/2021 a 28/02/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 04/03/2022:

Fase de Conhecimento:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Acordo vencido	01	29/11/2021	0000598-72.2021.5.07.0009
Aguardando apreciação pela instância superior	345	08/11/2013	0000024-30.2013.5.07.0009
Aguardando audiência	599	22/02/2021	0000122-34.2021.5.07.0009 0000111-05.2021.5.07.0009 0000215-94.2021.5.07.0009 0000539-84.2021.5.07.0009 0000684-68.2020.5.07.0012 0000114-57.2021.5.07.0009 0000626-40.2021.5.07.0009 0000682-73.2021.5.07.0009 0000681-88.2021.5.07.0009 0000559-12.2021.5.07.0009 0000954-04.2020.5.07.0009 0000969-36.2021.5.07.0009
Aguardando cumprimento de acordo	120	15/06/2020	0000118-31.2020.5.07.0009
Aguardando final do sobrestamento	38	06/07/2018	0000149-03.2010.5.07.0009 0000569-37.2012.5.07.0009 0116900-10.2008.5.07.0009 0000795-61.2020.5.07.0009 0000692-88.2019.5.07.0009 0000935-32.2019.5.07.0009
Aguardando prazo	176	26/02/2021	0000763-56.2020.5.07.0009 0161800-25.2002.5.07.0009
Analisar dependências /Assinar decisão - dependência	02	14/02/2022	0000931-24.2021.5.07.0009
Análise	22	03/02/2022	0000486-06.2021.5.07.0009 0000288-03.2020.5.07.0009 0000277-37.2021.5.07.0009
Assinar despacho/decisão	03	07/03/2022	0000966-18.2020.5.07.0009
Assinar sentença	-	-	-
Conclusão ao Magistrado	52	22/11/2021	0000166-53.2021.5.07.0009 0036500-68.1993.5.07.0009 0001617-55.2017.5.07.0009 0001601-89.2018.5.07.0034
Conclusão ao Magistrado - dependência	08	15/01/2022	0001006-81.2021.5.07.0003
Cumprimento de Providências	62	09/09/2021	0001107-13.2015.5.07.0009 0000491-28.2021.5.07.0009 0000379-18.2019.5.07.0013 0001226-32.2019.5.07.0009 0000460-17.2021.5.07.0009 0000463-69.2021.5.07.0009 0000157-91.2021.5.07.0009 0000271-30.2021.5.07.0009 0000567-23.2019.5.07.0009
Elaborar decisão/despacho	01	11/02/2022	0000929-54.2021.5.07.0009
Elaborar decisão - dependência	03	11/02/2022	0001016-86.2021.5.07.0016
Elaborar sentença	84	01/10/2021	0000126-08.2020.5.07.0012
Escolher tipo de arquivamento	03	16/10/2021	0000187-29.2021.5.07.0009
Prazos Vencidos	169	27/01/2022	0000451-55.2021.5.07.0009
Preparar expedientes e comunicações	24	08/02/2022	0001367-79.2018.5.07.0011
Recebimento e remessa	15	24/01/2022	0000748-87.2020.5.07.0009
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
Triagem	31	08/02/2022	0000097-84.2022.5.07.0009
OBSERVAÇÕES			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Processo nº 0000598-72.2021.5.07.0009: juntados comprovantes de quitação do acordo em 29/novembro/2021. Processo segue na tarefa “acordo vencido”, sem movimentação posterior.

Processo nº 0000111-05.2021.5.07.0009: instrução encerrada em 15/setembro/2021 e feito não submetido a julgamento até a presente data. Processo segue na tarefa “Aguardando Audiência”.

Processo nº 0000215-94.2021.5.07.0009: acordo homologado em audiência, na data de 22/novembro/2021, constante apenas de obrigações de fazer. Processo segue na tarefa “Aguardando Audiência”, sem movimentação posterior.

Processo nº 0000539-84.2021.5.07.0009: perícia designada para 23/março/2022 e partes não notificadas. Processo segue na tarefa “Aguardando Audiência”, sem movimentação posterior.

*Prática interessante se efetivamente funcionar: já deixa audiência de instrução designada para após a realização da perícia.

Processo nº 0000684-68.2020.5.07.0012: apresentado pedido de desistência da ação, sem apreciação do juízo.

Processo nº 0000114-57.2021.5.07.0009: audiência realizada em 28/setembro/2021 e sem movimentação posterior. Feito segue na tarefa “Aguardando Audiência”.

Processo nº 0000626-40.2021.5.07.0009: audiência designada para o dia 04/abril/2022. Diligência negativa certificada pelo oficial de justiça em 23/setembro/2021, sem que tenha sido tomada qualquer providência posterior.

Processo nº 0000682-73.2021.5.07.0009: audiência designada para o dia 05/abril/2022. Diligência negativa certificada pelo oficial de justiça em 03/novembro/2021, sem que tenha sido tomada qualquer providência posterior.

Processo nº 0000681-88.2021.5.07.0009: audiência designada para o dia 28/abril/2022. Diligência negativa certificada pelo oficial de justiça em 16 e 30/novembro/2021, sem que tenha sido tomada qualquer providência posterior.

Processo nº 0000559-12.2021.5.07.0009: audiência designada para o dia 12/maio/2022. Diligências negativas certificadas pelo oficial de justiça em 06/dezembro/2021 e 27/janeiro/2022, sem que tenha sido tomada qualquer providência posterior.

Processo nº 0000954-04.2020.5.07.0009: audiência designada para o dia 22/junho/2022. Diligências negativas certificadas pelo oficial de justiça em 18/janeiro/2022 e 25/fevereiro/2022, sem que tenha sido tomada qualquer providência posterior.

Processo nº 0000969-36.2021.5.07.0009: audiência designada para o dia 13/junho/2022. Diligência negativa certificada pelo oficial de justiça em 11/fevereiro/2022, sem que tenha sido tomada qualquer providência posterior.

Processo nº 0000149-03.2010.5.07.0009: processo autuado em 2010, constando apenas Termo de Abertura, do qual não se sabe ao certo o real andamento.

Processo nº 0000569-37.2012.5.07.0009: processo autuado em 2012, constando apenas Termo de Abertura, do qual não se sabe ao certo o real andamento.

Processo nº 0116900-10.2008.5.07.0009: processo autuado em 2009, constando apenas Termo de Abertura, do qual não se sabe ao certo o real andamento.

Processo nº 0000795-61.2020.5.07.0009: feito sobrestado há mais de 01 ano, sem que se tenha notícia do andamento do processo em trâmite na justiça comum que ensejou o sobrestamento.

Processo nº 0000692-88.2019.5.07.0009: feito sobrestado há mais de 01 ano sem que se tenha notícia no andamento do processo em trâmite no TRT-10 que ensejou o sobrestamento.

Processo nº 0000935-32.2019.5.07.0009: determinação de remessa dos autos ao arquivo provisório (em 23/março/2021), não implementada até a presente data.

Processo nº 0000763-56.2020.5.07.0009: sentença proferida em 14/dezembro/2020 e parte regularmente intimada somente 04/fevereiro/2022.

Processo nº 0161800-25.2002.5.07.0009: feito do ano de 2002, tramitando na fase de conhecimento, constando de Termo de Abertura e poucos despachos, do qual não se sabe o real andamento. Grande probabilidade de estar tramitando na fase de execução.

Processo nº 0000931-24.2021.5.07.0009: aguardando assinatura de decisão de rejeição de prevenção desde 14/fevereiro/2022.

Processo nº 0000288-03.2020.5.07.0009: acordo homologado na audiência do dia 25/agosto/2021 e vencido em 04/janeiro/2022. Processo paralisado na tarefa “análise”.

Processo nº 0000277-37.2021.5.07.0009: acordo homologado na audiência do dia 25/agosto/2021 e vencido em 04/janeiro/2022. Processo paralisado na tarefa “análise”.

Processo nº 0036500-68.1993.5.07.0009: face ao teor da manifestação exarada, deveria o feito tramitar na fase de execução.

Processo nº 0001617-55.2017.5.07.0009: feito do ano de 2017, com determinação proferida em 25/novembro/2021 no sentido de serem intimadas as partes da decisão proferida; deveriam os autos retornar imediatamente conclusos a julgamento. Feito ainda não submetido a julgamento.

Processo nº 0001601-89.2018.5.07.0034: **pendente apenas de despacho determinando a subida dos autos ao TRT, para fins de apreciação do recurso interposto em 25/maio/2021.**

Processo nº 0001107-13.2015.5.07.0009: aguardando cumprimento de precatório; deveria tramitar na fase de execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Processo nº **0000491-28.2021.5.07.0009**: embargos de terceiros opostos em 20/junho/2021, impugnação apresentada em 04/outubro/2021; não submetido a julgamento até a presente data.

Processo nº **0000379-18.2019.5.07.0013**: impugnação aos cálculos apresentada em 10/novembro/2021, o que demonstra que o feito deveria tramitar na fase de liquidação.

Processo nº **0001226-32.2019.5.07.0009**: razões finais apresentadas em 15 e 16/fevereiro/2022 e feito ainda não submetido a julgamento.

Processo nº **0000460-17.2021.5.07.0009**: réplica à contestação apresentada em 09/fevereiro/2022 e feito ainda não submetido a julgamento.

Processo nº **0000463-69.2021.5.07.0009**: réplica à contestação apresentada em 18/fevereiro/2022 e feito ainda não submetido a julgamento.

Processo nº **0000157-91.2021.5.07.0009**: iniciada a execução de acordo não cumprido, porém o feito segue na fase de conhecimento.

Processo nº **0000271-30.2021.5.07.0009**: consignação em pagamento ainda não solucionada. Juntada de documentos em 18/outubro/2021, sem que fosse providenciada a devida análise pelo magistrado.

Processo nº **0000567-23.2019.5.07.0009**: bloqueio determinado através do SISBAJUD. Feito deveria tramitar na fase de execução.

RECOMENDAÇÕES:

1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.
2. Realizar levantamento dos processos que estão na tarefa “Aguardando Audiência”, mas SEM audiência designada, através de relatório específico.
3. Acompanhar com maior rigor os processos com perícia designada.
4. Submeter as petições à conclusão tão logo sejam apresentadas, notadamente se forem de acordo em processo com audiência marcada.
5. Submeter, de imediato, à deliberação do magistrado os feitos com audiência designada e que tenham diligência negativa certificada e/ou pedido de homologação de acordo.
6. Cobrança sistemática dos mandados pendentes de cumprimento acima de 30 dias (há 03 mandados pendentes expedidos no ano de 2021).
7. Manter atualizadas as informações acerca dos processos que resultaram em feitos sobrestados.
8. Promover a análise e atualização dos andamentos dos feitos que se encontram nas tarefas “Aguardando final do sobrestamento” e “Cumprimento de Providências”, para fins de posterior movimentação.
9. Diligenciar a fim de que os feitos tramitem na fase correspondente, uma vez que a manutenção de processos na fase equivocada reflete direta e negativamente no IGest da unidade.
10. Deve o Diretor de Secretaria providenciar o imediato recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau, bem como o registro do trânsito em julgado dos processos que se encontram na tarefa pertinente pois impactam diretamente no IGest da unidade.

DETERMINAÇÕES:

1. Submeter os autos à conclusão tão logo apresentadas as razões finais, nos termos do Provimento N° 01/2022 da Corregedoria Regional.
2. Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes nas tarefas “conclusão ao magistrado”, “elaborar despacho” e “elaborar decisão” que estiverem com prazo superior a 30 dias.
3. Considerando ser inadmissível que um feito aguarde 05 (cinco) meses para que seja feita apenas a escolha do tipo de arquivamento, se provisório ou definitivo, determina-se que, doravante, seja adotada a rotina de providenciar o imediato arquivamento dos feitos, tão logo sejam alocados na tarefa “Escolher tipo de arquivamento”.
4. Movimentar, de imediato, os processos que se encontram na tarefa “Prazos Vencidos”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

- 5. Providenciar a conclusão para julgamento dos Processos nº 0000111-05.2021.5.07.0009, 0000491-28.2021.5.07.0009, 0001226-32.2019.5.07.0009, 0000460-17.2021.5.07.0009 e 0000463-69.2021.5.07.0009, informando à Corregedoria, no prazo de 30 dias, sobre o andamento desses feitos.**

Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	03	16/06/2021	0000746-54.2019.5.07.0009
Aguardando cumprimento de acordo	03	06/07/2020	0000739-62.2019.5.07.0009 0000209-24.2020.5.07.0009
Aguardando final do sobrestamento	04	22/09/2021	0001928-46.2017.5.07.0009
Aguardando prazo	64	15/12/2021	0001178-73.2019.5.07.0009
Análise	05	03/02/2022	0000589-52.2017.5.07.0009
Assinar despacho/decisão	01	07/03/2022	0000170-56.2022.5.07.0009
Conclusão ao Magistrado	19	07/02/2022	0000508-35.2019.5.07.0009
Cumprimento de Providências	91	06/09/2021	0000203-17.2020.5.07.0009
Elaborar despacho/decisão	01	03/03/2022	0089400-03.2008.5.07.0009
Elaborar sentença	02	13/12/2021	0000064-65.2020.5.07.0009
Escolher tipo de arquivamento	01	09/02/2022	0000909-05.2017.5.07.0009
Iniciar Liquidação	01	02/03/2022	0000170-56.2022.5.07.0009
Prazos Vencidos	81	27/01/2022	0197100-04.2009.5.07.0009
Preparar expedientes e comunicações	04	15/12/2021	0001909-45.2014.5.07.0009

OBSERVAÇÕES

Processo nº **0000209-24.2020.5.07.0009**: acordo vencido em 27/dezembro/2021. Sem movimentação posterior.
Processo nº **0001928-46.2017.5.07.0009**: crédito habilitado na falência. Feito deve tramitar na fase de execução.
Processo nº **0001178-73.2019.5.07.0009**: aguardando cumprimento de mandado expedido em 15/dezembro/2021.
Processo nº **0000909-05.2017.5.07.0009**: despacho de arquivamento proferido em 04/novembro/2021. Sem movimentação posterior.
Processo nº **0001909-45.2014.5.07.0009**: aguardando elaboração de expediente desde 15/dezembro/2021.

RECOMENDAÇÕES:

- 1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.**
- 2. Cobrança sistemática dos mandados pendentes de cumprimento acima de 30 dias (01 mandado pendente expedido no ano de 2021).**

DETERMINAÇÕES:

- 1. Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes nas tarefas “análise”, “elaborar despacho/decisão” que estiverem com prazo superior a 30 dias.**
- 2. Realizar levantamento dos processos (91) que estão na tarefa “Cumprimento de Providências”, corrigindo a fase de tramitação e impulsionando a marcha processual, quando for o caso.**
- 3. Movimentar, de imediato, os processos que se encontram na tarefa "Prazos Vencidos".**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Acordo vencido	01	04/11/2021	0000997-38.2020.5.07.0009
Aguardando apreciação pela instância superior	62	29/09/2017	0001111-36.2013.5.07.0004
Aguardando Audiência	04	15/02/2022	0001573-46.2011.5.07.0009
Aguardando cumprimento de acordo	28	02/02/2021	0000226-65.2017.5.07.0009 0000208-44.2017.5.07.0009
Aguardando final do sobrestamento	213	15/10/2018	0001458-25.2011.5.07.0009 0248100-19.2004.5.07.0009 0061100-46.1999.5.07.0009 0000461-42.2011.5.07.0009 0062100-37.2006.5.07.0009 0151200-32.2008.5.07.0009 0001121-89.2018.5.07.0009 0001872-47.2016.5.07.0009 0001711-03.2017.5.07.0009
Aguardando prazo	487	01/03/2021	0000053-80.2013.5.07.0009 0245700-95.2005.5.07.0009 0001737-35.2016.5.07.0009 0002700-87.2009.5.07.0009 0001157-34.2018.5.07.0009 0001395-63.2012.5.07.0009 0000123-34.2012.5.07.0009 0000876-73.2021.5.07.0009 0001784-20.2013.5.07.0007 0081800-33.2005.5.07.0009
Análise	72	26/01/2022	0001270-51.2019.5.07.0009 0000950-35.2018.5.07.0009 0000080-53.2019.5.07.0009 0001819-37.2014.5.07.0009 0000919-15.2018.5.07.0009 0159300-49.2006.5.07.0009 0078700-07.2004.5.07.0009
Assinar despacho/decisão	-	-	-
Conclusão ao Magistrado	179	18/11/2021	0049600-31.2009.5.07.0009
Cumprimento de Providências	447	13/04/2020	0093500-06.2005.5.07.0009
Elaborar decisão/despacho	03	07/12/2021	0000206-35.2021.5.07.0009
Elaborar sentença	22	03/12/2021	0000906-84.2016.5.07.0009 0096200-13.2009.5.07.0009 0098000-81.2006.5.07.0009 0001800-36.2011.5.07.0009 0198800-15.2009.5.07.0009 0000189-38.2017.5.07.0009 0112400-95.2009.5.07.0009 0001272-55.2018.5.07.0009 0095900-22.2007.5.07.0009 0001052-04.2016.5.07.0009 0023400-26.2005.5.07.0009 0022500-19.2000.5.07.0009
Escolher tipo de arquivamento	02	22/07/2021	0001617-26.2015.5.07.0009
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
Iniciar Execução	02	02/02/2022	0000075-26.2022.5.07.0009
Prazos Vencidos	378	25/01/2022	0000382-53.2017.5.07.0009
Preparar expedientes e comunicações	54	23/11/2021	0000800-93.2014.5.07.0009
Recebimento e remessa	02	03/02/2022	0071800-03.2007.5.07.0009
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
OBSERVAÇÕES			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Processo nº 0000997-38.2020.5.07.0009: acordo vencido desde 04/10/2021.
Processo nº 0000208-44.2017.5.07.0009: embargos de declaração opostos em 26/janeiro/2022 e não submetidos a deliberação do juízo.
Processo nº 0248100-19.2004.5.07.0009: feito do ano de 2004, tramitando na fase de conhecimento, constando somente de Termo de Abertura do qual não se sabe o real andamento.
Processo nº 0061100-46.1999.5.07.0009: feito do ano de 1999, tramitando na fase de conhecimento, constando somente de Termo de Abertura, do qual não se sabe o real andamento.
Processo nº 0000461-42.2011.5.07.0009: determinação de remessa dos autos ao arquivo provisório não cumprida. Feito segue na tarefa “Aguardando final de sobrestamento”.
Processos nº 0062100-37.2006.5.07.0009, 0151200-32.2008.5.07.0009, 0001121-89.2018.5.07.0009, 0001872-47.2016.5.07.0009, 0001711-03.2017.5.07.0009: prazo de sobrestamento de 01 ano encontra-se vencido.
Processo nº 0245700-95.2005.5.07.0009: petição apresentada ainda não submetida à deliberação superior.
Processo nº 0001737-35.2016.5.07.0009: aguardando cumprimento de mandado expedido em 17/janeiro/2022.
Processo nº 0002700-87.2009.5.07.0009: impugnação aos cálculos apresentada em 14/junho/2021 e parte contrária intimada a apresentar manifestação somente em 17/janeiro/2022.
Processo nº 0001157-34.2018.5.07.0009: prazo de intimação findo em 19/novembro/2021. Processo segue sem movimentação.
Processo nº 0001395-63.2012.5.07.0009, 0000123-34.2012.5.07.0009: não há nos autos comprovação de que os ofícios expedidos em 24/novembro/2021 tenham sido efetivamente enviados a cartórios de imóveis e/ou instituições bancárias.
Processo nº 0000876-73.2021.5.07.0009: aguardando cumprimento de mandado expedido em 25/novembro/2021.
Processo nº 0001784-20.2013.5.07.0007: intimação ao ente público para cumprir RPV, com fixação de prazo de 120 dias, quando o previsto na lei é de 60 dias.
Processo nº 0081800-33.2005.5.07.0009: petição apresentada ainda não submetida à deliberação superior.
Processos nºs 0001270-51.2019.5.07.0009, 0000950-35.2018.5.07.0009, 0000080-53.2019.5.07.0009, 0001819-37.2014.5.07.0009 e 0000919-15.2018.5.07.0009: processos com diligência certificadas por oficiais de justiça e que deveriam seguir à deliberação superior, porém encontram-se parados na tarefa “Análise”.
Processo nº 0159300-49.2006.5.07.0009: aguardando cumprimento de mandado expedido em 02/fevereiro/2022.
Processo nº 0078700-07.2004.5.07.0009: determinada, em 02/fevereiro/2022, a suspensão do feito por 1 ano e ainda não providenciada a remessa do feito à tarefa respectiva.
Processo nº 0000906-84.2016.5.07.0009: embargos de declaração opostos em 27/outubro/2021, pendentes de apreciação (Dr. Fábio Feijão).
Processo nº 0096200-13.2009.5.07.0009: embargos de declaração opostos em 15/julho/2021, pendentes de apreciação
Processo nº 0098000-81.2006.5.07.0009: embargos de declaração opostos em 26/novembro/2020, pendentes de apreciação
Processo nº 0001800-36.2011.5.07.0009: embargos à execução opostos em 09/junho/2020, pendentes de apreciação.
Processo nº 0198800-15.2009.5.07.0009: embargos à execução opostos em 30/junho/2020, pendentes de apreciação.
Processo nº 0000189-38.2017.5.07.0009: embargos à execução opostos em 08/setembro/2021, pendentes de apreciação.
Processo nº 0112400-95.2009.5.07.0009: embargos à execução opostos em 21/novembro/2021, pendentes de apreciação.
Processo nº 0001272-55.2018.5.07.0009: embargos à execução opostos em 21/novembro/2021, pendentes de apreciação.
Processo nº 0095900-22.2007.5.07.0009: embargos à execução opostos em 30/novembro/2021, pendentes de apreciação.
Processo nº 0001052-04.2016.5.07.0009: embargos à execução opostos em 09/junho/2020, pendentes de apreciação.
Processo nº 0023400-26.2005.5.07.0009: exceção de pré-executividade oposta em 23/setembro/2021, pendente de apreciação.
Processo nº 0022500-19.2000.5.07.0009: pendentes exceção de pré-executividade e agravo de petição.

RECOMENDAÇÕES:

1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.
2. Realizar verificação dos processos que estão na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" (213) e "Cumprimento de providências" (447), bem como atualizar os respectivos andamentos e informações.
3. Cobrança sistemática dos mandados pendentes de cumprimento acima de 30 dias (53 mandados pendentes na fase de execução).
4. Submeter as petições/ofícios à conclusão tão logo sejam apresentados.
5. Deve o Diretor observar que a tarefa “Análise” é considerada uma tarefa de passagem na qual os feitos não devem permanecer de forma expressiva.

DETERMINAÇÕES:

1. Proceder, de imediato, à verificação dos processos (487) que se encontram na tarefa “Aguardando prazo” com prazo vencido, para fins de prosseguimento da execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2. Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes na tarefa “concluso ao magistrado” que estiverem com prazo superior a 30 dias.
3. Considerando ser inadmissível que um feito aguarde alguns meses para que seja feita apenas a escolha do tipo de arquivamento, se provisório ou definitivo, determina-se que seja adotada a rotina de providenciar o imediato arquivamento dos feitos tão logo sejam alocados na tarefa "Escolher tipo de arquivamento".
4. Movimentar, de imediato, os processos (366) que se encontram na tarefa "Prazos Vencidos".
5. Proceder, de imediato, à elaboração dos expedientes dos processos (54) constantes da tarefa “Preparar expedientes e comunicações” - desde novembro/2021.
6. Providenciar o imediato recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau, haja vista que impactam diretamente no IGest da unidade.
7. Providenciar a conclusão para julgamento dos Processos nº 0000208-44.2017.5.07.0009, 0002700-87.2009.5.07.0009, 0096200-13.2009.5.07.0009, 0098000-81.2006.5.07.0009, 0001800-36.2011.5.07.0009, 0198800-15.2009.5.07.0009, 0000189-38.2017.5.07.0009, 0112400-95.2009.5.07.0009, 0001272-55.2018.5.07.0009, 0095900-22.2007.5.07.0009, 0001052-04.2016.5.07.0009 e 0023400-26.2005.5.07.0009, informando à Corregedoria, no prazo de 30 dias, sobre o andamento desses feitos.

Fonte: PJe-JT.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	16	50	01	01
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	155	96	116	97
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	1.344	1.117	18	18
Aguardando Resposta de Ofício	02	18	153	80
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	96	72	18	15
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	02	05	51	230
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	05	05	276	08
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	1.155	1.215	751	640
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	32	44	479	376
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	13	20	1.056	558
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.744	1.816	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	779	545	2.419	2.373
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	747	526	1.827	1.642
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	37	26	1.098	933
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	234	306	1.364	1.089
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	137	172	226	263
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	70	114	32	82
Painel Global/Acordos vencidos	05	04	16	27
Painel Global/BNDT	01	02	08	01
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	177	100	23	32
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	04	0	03
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	12	77	15	08
Painel Global/INFOJUD	10	0	10	0
Painel Global/RENAJUD	17	38	15	16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	49	74	23	07
Painel Global/SERASAJUD	03	0	10	0
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	04	0	15	0

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 02/03/2022 – posição 01/03/2022). Período de apuração: 02/03/2021 a 01/03/2022.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pelo Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para os anos de 2019 a 2021:

Meta 1 CNJ – 2019/2020/2021: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento 2019	Grau de cumprimento 2020	Grau de cumprimento 2021
9ª VT de Fortaleza	103,74%	78,13%	111,86%
Total da 1ª Instância	106,69%	85,40%	100,60%
Total da 7ª Região	103,29%	90,09%	97,66%

Meta 2 CNJ - 2019: Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1º e 2º graus.

Meta 2 CNJ - 2020: Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus.

Meta 2 CNJ - 2021: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento 2019	Grau de cumprimento 2020	Grau de cumprimento 2021
9ª VT de Fortaleza	95,97%	92,84%	98,26%
Total da 1ª Instância	104,86%	104,15%	101,85%
Total da 7ª Região	105,27%	104,96%	102,76%

Meta 3 CNJ - 2019: Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

Meta 3 CNJ - 2020: Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

Meta 3 CNJ - 2021: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento 2019	Grau de cumprimento 2020	Grau de cumprimento 2021
9ª VT de Fortaleza	117,46%	81,48%	100,00%
Total da 1ª Instância	100,60%	90,64%	100,00%

Meta 5 CNJ - 2019: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Meta 5 CNJ - 2020: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento 2019	Grau de cumprimento 2020
9ª VT de Fortaleza	85,16%	56,58%
Total da 7ª Região	103,51%	86,02%

Meta 5 CNJ - 2021: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%; cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento
9ª VT de Fortaleza	91,52%
Total da 1ª Instância	83,85%

Metas CNJ - 2022:

Meta 1 CNJ - 2022: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 CNJ - 2022: Julgar pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 1 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL. A Vara realiza o exame dos pressupostos recursais, indicando de forma detalhada sobre o preenchimento ou não das exigências legais. Exemplos: Processos 0001033-51.2018.5.07.0009; 0000879-56.2015.5.07.0003; 0000657-31.2019.5.07.0009; 0001694-64.2017.5.07.0009; 0000629-73.2013.5.07.0009.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL. Nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, a Vara somente libera, de ofício, o depósito recursal após a liquidação/homologação dos cálculos pelo juízo.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA. Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, os autos ficam sobrestados, aguardando término do prazo fixado pelo juízo. Durante o transcurso desse lapso temporal, somente são renovadas as medidas coercitivas quando há provocação de quaisquer das partes.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS. A Vara utiliza ordinariamente todas as ferramentas eletrônicas disponíveis (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud e BNDT), à exceção do SIMBA, por envolver procedimento complexo e muito demorado).

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD). Não existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud), apenas processos, no total de 49, que aguardam o resultado das consultas efetivadas (Exemplos: 0000365-80.2018.5.07.0009; 0000135-09.2016.5.07.0009; 0095500-71.2008.5.07.0009; 0000135-04.2019.5.07.0009; 0001556-10.2011.5.07.0009; 0010633-72.2013.5.07.0009; 0000094-66.2021.5.07.0009; 0001093-63.2014.5.07.0009).

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo.

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO. Não há inclusão de processos na fase de execução em pauta de conciliação semanal, o que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

somente ocorre quando há pedido de qualquer das partes, nas Semanas Nacionais de Conciliação e Execução ou quando o processo é de resolução complexa.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV. A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA. A Vara controla a tramitação dos feitos e os atos da Secretaria através do Sistema GIGS. Para toda movimentação do processo é indicado o servidor responsável pela próxima tarefa e adicionado o CHIP correspondente. Diariamente os servidores examinam o Escaninho, para verificar quais petições são urgentes (liberação de valores, pericia, CP, audiência etc.), bem como os processos constantes de seu painel, para que sejam impulsionados de imediato.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF. A Vara envia à Procuradoria Geral Federal (PGF) cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, entretanto não foram encontrados processos envolvendo situação da espécie no último ano.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO. A Vara envia cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente laboral, entretanto não foram encontrados processos envolvendo tal situação no último ano.

12.4. ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE JUIZ. Os assistentes de juiz elaboram minutas de sentenças (processos de conhecimento e execução), informações em mandado de segurança, tutelas de urgência e despachos mais complexos. Os Magistrados distribuem os processos para minutas de sentenças e acompanham diretamente a execução dessa tarefa. Já as demais atividades são distribuídas pelo Diretor de Secretaria, que fixa prazo para conclusão, usualmente de cinco dias.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS. Não há prolação de sentenças de forma líquida. Após o trânsito em julgado, o processo é encaminhado ao Setor de Cálculos da Vara, excetuados os casos que envolvem apuração mais complexa, a exemplo das demandas contra bancos e empresas como a Petrobras. Nestes casos é determinada à parte autora a apresentação dos cálculos, dos quais se dá vista ao adverso. Com ou sem impugnação, os autos são encaminhados ao setor de cálculos da vara para emissão de parecer.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS. A unidade utiliza, como sistema de cálculos, o PJE-Calc.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO. A Vara, após efetivadas as anotações de assinatura/baixa na CTPS, notifica o trabalhador para recebimento. Existem atualmente 34 carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO. Em caso de celebração de acordo pelas partes, a unidade concede prazo de 10 dias para que o credor comunique eventual descumprimento da avença, sob pena de presumir-se quitada a parcela.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. Nos casos de desconsideração da personalidade jurídica, a Vara suspende os trâmites da execução e notifica os sócios para se manifestarem sobre o incidente suscitado. Após a decisão sobre a desconsideração, prossegue-se na execução, com ou sem os novos executados, conforme o caso. Exemplos: processos 0000091-92.2013.5.07.0009; 0000891-81.2017.5.07.0009; 0000742-90.2014.5.07.0009.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO. Assim se inicia o processo executório na Unidade: com a homologação dos cálculos, em havendo depósitos recursais e sendo estes inferiores ao crédito homologado, é notificado o exequente para apresentar dados bancários com a finalidade de expedir alvará; comprovado o valor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

expedido, a dívida é atualizada e há citação à executada para pagar ou garantir a dívida, no prazo de 48 horas; permanecendo a executada incerte, fazem-se consultas nos sistemas SISBAJUD, RENAJUD e CNIB; resultando infrutíferas, expede-se mandado de penhora. Todos esses expedientes já são determinados na decisão em que há homologação dos cálculos e é deflagrado o procedimento executório.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS. Assim procede a Unidade em relação às perícias: nomeado o perito, quase sempre em audiência, ele é notificado para informe dia e hora da perícia; após o seu aceite, é informada a data limite para apresentação do laudo pericial (normalmente 30 dias após a perícia); concomitantemente, as partes são cientificadas de data/hora/local da perícia e das observações porventura feitas pelo perito; uma vez apresentado o laudo, o processo segue concluso para despacho, com prioridade, registrando-se a entrega do laudo junto ao painel de perícias do Sistema PJe-JT.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC). A Vara somente encaminha processos ao CEJUSC quando há solicitação das partes.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 07 (sete) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
17 - IGest – Janeiro a dezembro 2021	1.402º
16 - IGest – Outubro 2020 a Setembro 2021	1.475º
15 - IGest – julho 2020 a jun 2021	1.501º
14 - IGest – Abril 2020 a Março 2021	1.538º
13 - IGest – Jan 2020 a Dez 2020	1.550º
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	1.532º
11 - IGest – Julho 2019 a Junho 2020	1.526º

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 01/02/2022.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 28/02/2022)
Decorrentes de execução	1.868.067,02	7.250.810,79	1.273.283,12
Decorrentes de acordo	5.769.174,23	8.557.088,63	0,00
Decorrentes de pagamento espontâneo	92.173,38	3.791.733,55	34.837,99
TOTAL	7.729.414,63	19.599.632,97	2.973.713,63

*Dados extraídos do e-Gestão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 28/02/2022)
Custas processuais e Emolumentos	110.103,18	252.481,83	23.032,78
Contribuição Previdenciária	1.091.894,12	1.382.845,96	229.164,25
Imposto de Renda	38.828,87	31.392,70	11.129,12
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.240.826,17	1.666.720,49	263.326,14

*Dados extraídos do e-Gestão.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, **comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos (acima de trinta dias);**

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas; a Corregedoria acompanhará, ao longo do ano, a implementação dessas medidas e os resultados efetivamente alcançados;

14.1.4. Disponibilizar o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria Regional;

14.1.5. Observar a necessidade de mudar os processos de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.6. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.7. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.1.8. Diligenciar para que os processos remanescentes do Exmo. Sr. Juiz Substituto Fábio Melo Feijão passem à condução da Exma. Sra. Juíza Substituta Ana Paula Barroso Sobreira Pinheiro, atualmente vinculada à unidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz; para tanto, até que a situação dos prazos se normalize, deve-se incrementar, **urgentemente**, de forma ordinária, as audiências ao longo de toda a semana, levando-se em conta o volume processual atual, a fim de concretizar uma diminuição efetiva dos prazos em menção, que têm se mantido elevados, a despeito da diminuição significativa da quantidade de ações ajuizadas nos últimos anos nas Varas do Trabalho de Fortaleza; **informar à Corregedoria, no prazo de dez dias, as providências adotadas a esse respeito;**

14.2.2. Proferir, **de forma ordinária**, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos (**notadamente nos processos submetidos ao rito sumaríssimo**), fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Resolução CSJT 63/2010, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.3. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.4. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, acompanhando de modo permanente o índice a ser alcançado;

14.2.5. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.6. Estabelecer, **como já recomendado na Ata de Correição de 2021**, uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional, **providência que contribuirá para diminuir o acervo de feitos nesse estágio de tramitação;**

14.2.7. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou, de forma excepcional, mediante petição escrita, **quando se tratar de processo envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria Regional;**

14.2.8. Elaborar e executar estratégia para diminuir o estoque de sentenças, de forma regular e ordinária, notadamente para os processos com prazo superior a 30 (trinta) dias nesse estágio de tramitação;

14.2.9. Elaborar e implementar estratégia para diminuir o acervo de processos na fase de execução;

14.2.10. Utilizar o período de 07 a 20 de janeiro, durante o qual há suspensão dos prazos processuais e da realização de audiências, para a lavratura de sentenças, bem como para o impulsionamento de processos em fase de execução;

14.2.11. Imprimir maior rigor temporal no exame de Embargos Declaratórios, **somente concedendo prazo para manifestação da parte adversa quando se vislumbrar plausibilidade no pedido de atribuição de efeito modificativo do julgado.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição Ordinária, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Francisco Gerardo de Souza Júnior, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Ana Paula Barroso Sobreira Pinheiro, os membros da equipe de Correição e o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria em exercício, Manoel Missias Alves da Cunha, em nome de quem estendeu as saudações a todos os servidores e estagiários que compõem a 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza. De início, agradeceu a todos pelo empenho demonstrado nestes dois anos pandêmicos em que a Justiça do Trabalho tem dado uma importante resposta à sociedade, contribuindo para a pacificação dos conflitos laborais. A par disso, ressaltou a importância de se promover um relacionamento profissional harmônico entre Magistrados e servidores, em prol do mais profícuo desenvolvimento dos trabalhos judiciais. Em seguida, noticiou ter se reunido presencialmente, observando todo o resguardo que os órgãos sanitários exigem, com os Magistrados que atuam na Vara e com o Senhor Diretor de Secretaria, para os quais apresentou as principais constatações da Correição, manifestando, no ensejo, sua preocupação com o **elastecimento verificado nos prazos de realização de audiências**, ressaltando, a propósito, o teor da Recomendação Nº 03/2021 da Corregedoria Regional, no sentido de que os Diretores de Secretaria sejam orientados a habilitar, no Sistema PJe-JT, como procedimento-padrão, a opção de marcação automática de audiências. Chamou a atenção, também, para o expressivo acervo de processos na fase de execução, sugerindo, a propósito, que sejam observadas algumas práticas da 1ª e da 2ª Varas do Trabalho de Fortaleza, que reduziram significativamente o quantitativo de feitos nesse estágio de tramitação, resguardado, naturalmente, o entendimento dos Magistrados na condução dos trabalhos. Na sequência, lembrou a importância da mudança de fase dos processos, do conhecimento para a liquidação e desta para a execução, providência que tem grande repercussão na apuração do IGest da Vara. Frisou, também, a necessidade da prolação de sentenças de forma líquida, procedimento que, como se tem constatado em outras Varas já correicionadas, contribui para a redução do prazo de tramitação global do processo. Ressaltou, em seguida, a relevância da presença de servidores e magistrados na unidade jurisdicional, que é uma característica distintiva dos Fóruns Trabalhistas e da própria Justiça do Trabalho, um segmento do Poder Judiciário reconhecidamente célere, ágil, em que predomina a prova oral, e que não pode perder essa característica de celeridade, para a entrega da prestação jurisdicional, por lidar com verbas de natureza alimentícia. Destacou, ademais, a importância de nos colocarmos no lugar do outro, do cidadão que procura a Justiça do Trabalho, uma justiça acessível, que deve preservar essa característica de interação real com a sociedade. Em seguida, frisou a recomendação, feita aos Diretores de Secretaria de todas as Unidades, de que os processos, tão logo oferecidas as razões finais, sejam imediatamente conclusos para julgamento ao magistrado responsável, fazendo-se o devido registro no Sistema PJe, de modo a espelhar fielmente a situação da Vara e do julgador, especialmente em face da estatística oficial da Justiça do Trabalho, o e-Gestão. Outrossim, concitou os servidores e Magistrados da 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza a manterem os esforços e o compromisso no desempenho de suas atribuições, cumprimentando-os, no mesmo passo, pelo avanço, ainda que discreto, no ranking do IGest de 2021, em cotejo com o ano anterior. Na sequência, ratificou a parceria com a Gestão Estratégica e o primeiro grau de jurisdição, para a melhoria dos resultados da Justiça do Trabalho como um todo, e reafirmou a disponibilidade dos servidores da Corregedoria ali presentes para colaborar com as unidades de primeira instância.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Francisco Gerardo de Souza Júnior, agradeceu à equipe de Correição, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, pelas palavras a ele dirigidas, bem como à equipe da 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza pelo empenho demonstrado ao longo de todo o ano de 2021.

O Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria em exercício, Manoel Missias Alves da Cunha, agradeceu a todos os servidores e estagiários da 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza, ressaltando a qualidade da equipe, que desempenha suas funções com empenho e de forma bastante proativa.

Para concluir, o Senhor Corregedor Regional agradeceu a acolhida do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Francisco Gerardo de Souza Júnior, e da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Ana Paula Barroso Sobreira Pinheiro, destacando a postura colaborativa de ambos para com a atividade correicional. O Senhor Corregedor Regional agradeceu, ainda, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria em exercício, Manoel



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Missias Alves da Cunha, em nome de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os servidores e estagiários, especialmente neste ano tão desafiador, complexo e cheio de entremeios para todos, seja na vida pessoal, social ou profissional. Nesse passo, agradeceu pela acolhida e receptividade, desejou muita saúde, muita paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 10 horas e 20 minutos do dia 10 de março de 2022.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 10 de março de 2022.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO
Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO
Secretário da Corregedoria Regional